



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA.

EDITAL 2019.2 - 03

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso no curso técnico de **nível médio subsequente** em **Teatro** para o segundo semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas no curso técnico de nível médio na forma de organização: **subsequente em técnico de teatro**, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
• Forma Subsequente de Técnico em Teatro	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar a educação profissional técnica de nível médio, ou seja, somente o curso técnico na FAETEC.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das 09 às 13 e 14 às 17, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003 ou por E-mail: faleconosco@selecon.org.br, para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de **Teste de Habilidade Específica - THE**, em data estabelecida conforme item 1.11, no cronograma deste edital.

1.4. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para o THE, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados aptos, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.11.

1.5. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e número de vagas para o ano.

1.6. O Anexo II – Monólogos: apresenta os textos dos monólogos para os candidatos e suas respectivas bibliografias.

1.7. O resultado desse Processo seletivo 2019.2 será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pela rede FAETEC, **para o segundo semestre de 2019.**

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo link no endereço eletrônico da Faetec ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br, conforme o cronograma do item 1.11.

1.9. Não será concedida transferência interna para outro curso/unidade por se tratar de curso técnico em nível médio de teatro com ingresso diferenciado por meio de Teste de Habilidade Específica.

1.10. Os candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação do THE.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.11. Cronograma de eventos do processo seletivo 2019: Martins pena

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para vagas sem reserva (SR) e Período de Inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	16/05/2019 A 12/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	13/06/2019	Na rede bancária ou on line no <i>internet bank</i>
Último dia para envio da documentação para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD	13/06/2019	Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX , para o endereço do Instituto Selecon , na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433 de 15/04/2013, com envio de documentação comprobatória	16/05/2019 a 22/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br . Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX , para o endereço do Instituto Selecon , na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas	26/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	27/05/2019 E 28/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	04/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência	17/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD	18/06/2019 E 19/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do pedido de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD	23/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 1ª fase do THE	26/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Realização da 1ª fase do THE por ordem alfabética	29/06/2019 E 30/06/2019	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme cartão de confirmação.
Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados para a 2ª fase (APTO / NÃO APTO)	03/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recebimento de Recursos da 1ª fase	04/07/2019 E 05/07/2019	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das -14h às 19h
Divulgação do Resultado dos Recursos da 1ª fase	09/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br ou na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), até as 18 h.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 2ª fase do THE.	11/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Realização da 2ª fase do THE pelos candidatos da listagem de classificados por ordem alfabética	13/07/2019 E 14/07/2019	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme lista de classificação.
Divulgação da listagem geral com situação na etapa	16/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recebimento de Recursos da 2ª fase	17/07/2019 E 18/07/2019	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h
Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª fase	22/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), até às 18h.
Divulgação do resultado final	24/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Período de matrícula para os candidatos classificados dentro das vagas OBS. Imprimir ficha de matrícula	29/07/2019 A 31/07/2019	Das 14h às 19h - Na unidade de ensino
Divulgação da 1ª reclassificação	05/08/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	06/08/2019 A 07/08/2019	Das 14h às 19h - Na unidade de ensino

1.12. A Faetec poderá realizar **outras reclassificações**, além das estabelecidas no cronograma, até 15 de agosto de 2019, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio do link existente no www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br.

1.13. **Não será enviada pela FAETEC nenhuma correspondência ou resultado, durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.**

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.15. Os candidatos, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais capazes a utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **nos cursos técnicos de nível médio técnico** aos candidatos **comprovadamente** carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.1.1. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por **estudante carente**, como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

2.1.2. **Carentes da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. **O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.11.**

2.1.3. Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento) para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.

2.2. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Em cumprimento a Lei Federal 12.764/2012, Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinada a unidade de ensino e curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), **incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.

3.1.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoa com deficiência (PcD), conforme Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal 13.146/2015 deverão enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com validade de até 06 (seis) meses, **via SEDEX, enviando a documentação comprobatória para a o Instituto SELECON (colocando no envelope: curso técnico de TEATRO – Subsequente ao Ensino Médio - Laudo Médico), ou entregar pessoalmente ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20031-003, no horário das 09h as 13h e 14h às 17h, de 2ª à 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no item 1.11.**

3.1.2. Cabe ao candidato pessoa com deficiência (PcD), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma no item 1.11.

3.1.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD), **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

3.1.4. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

3.1.5. O candidato a que se refere o item 3.1.1 para concorrer a uma dessas vagas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e cópia do CPF (cópia simples). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

3.1.6. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SELECON não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à sua sede e gere o indeferimento do pedido do candidato PcD.

3.1.7. A relação dos candidatos que tiveram a **inscrição deferida** para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada na **Internet**, no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**item 1.11**).

3.1.8. A inobservância do disposto no item **3.1.1**, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.9. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei Federal nº 13.146/2015, assim definidas:

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.1.10. Considera-se pessoa com deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

3.1.11. O **Instituto Selecon** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

3.1.12. O candidato, que **não apresentar Laudo Médico ou tiver o seu pedido indeferido** pelo Instituto SELECON, **permanecerá somente na listagem geral de classificação de Sem Reserva - SR** do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos **Pessoa com Deficiência - PcD**, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

3.1.13. O candidato com Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, se necessário, na forma prevista neste Edital, **Necessidade Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização do THE, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.1.14. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) **e tiver deferido o seu pedido**, se não for eliminado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de Sem Reserva - SR.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**

4.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, solicitada a partir das **9h do primeiro dia, até às 23h59min do último dia definido** no cronograma (**item 1.11**), observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

4.1.2. Os Institutos SELECON e a Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral, como previsto no edital. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição e o boleto de taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

4.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

4.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital.

4.5.1. Caso o candidato tenha pago a inscrição e não conseguir sua confirmação através do www.selecon.org.br, deverá entrar em contato com o Instituto Selecon.

4.5.2. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638 e (21) 2215-2131** ou do e-mail **faleconosco@selecon.org.br** até o último dia de inscrição conforme cronograma no item 1.11.

4.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

4.6.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

4.6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.

4.6.3. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sitio do Instituto SELECON www.selecon.org.br, e clicar no botão **“Inscrição e Boleto Bancário”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

4.6.4. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

4.6.4.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;

4.6.4.2. Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **faleconosco@selecon.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo, Edital e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.

4.6.4.3. NÃO SERÁ ACEITA a inscrição cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.

4.6.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

4.6.6.1. Em conformidade com a **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013 e utilizando as definições do Decreto nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo sistema de cotas, devendo informar o número do NIS e enviar a documentação (se estudante de rede pública ou negros, pardos e índios) conforme cronograma no item 1.11.

4.6.6.2. O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

4.6.6.2.1. O candidato que eventualmente ainda **não seja cadastrado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado,

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

4.6.6.3. Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, o Instituto SELECON fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

4.6.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo seletivo.

4.6.6.5. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital.

4.6.6.6. A relação preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgada no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

4.6.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo seletivo, **deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição** de acordo com o cronograma no item 1.11.

4.6.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.

4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino**. Todas as cláusulas do edital devem ser cumpridas, sob pena de eliminação do candidato do certame.

4.7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.7.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto SELECON do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário, de forma completa e correta ou falseando informação.

4.7.5. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

4.7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas.** ~~Somente~~ após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para cada uma das cotas.

4.7.7. Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá, com base na **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informar que é **candidato comprovadamente carente**.

4.7.8. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.

a) que deseja concorrer à cota **de pessoa com deficiência**, ou;

b) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal e;

b.1) que é **estudante carente oriundo da rede pública** de ensino, que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental, em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da **Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, ou;**

b.2) que deseja concorrer à cota de **Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I;**

4.7.8.1. Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas comprove que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva, **porém, com isenção de taxa de inscrição;**

4.7.8.2. Caso o candidato comprove, com os documentos solicitados, sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva - SR, e **sem isenção de taxa de inscrição;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.7.8.3. O candidato não pode solicitar as cotas de **Carente da Rede Pública - RP ou Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I** sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado **carente socioeconômico**.

4.7.9. Caso o candidato queira concorrer às **vagas das cotas**, de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

4.7.10. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.7.11. Os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o THE deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.

4.7.11.1. O candidato que necessitar de **atendimento de necessidade especial, cotista ou Sem Reserva - SR**, (seja por motivo de religião, doença, **amamentação**, problemas temporários de locomoção, **ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial**) para a realização do THE deverá indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários.

4.7.11.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade**.

5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros**, para este pagamento, aos candidatos carentes que concorrem às vagas de candidatos Sem Reserva, pessoa com deficiência, bem como **os descritos, obrigatoriamente, na Lei Estadual 6.433/2013**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

5.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

5.2. O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando o link da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** no período estabelecido no cronograma no item 1.11.

5.2.1. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** na data estabelecida no **cronograma no item 1.11, para a retirada pela Internet deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de seu THE**.

5.2.2. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br**, dentro do período de inscrição estabelecido no **cronograma no item 1.11**, acessar a aba inscrição e boleto bancário, digitar o seu CPF e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela **Internet**, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato ou representante legal.

5.5. Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada no presente Edital.

5.6. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** do concurso conforme **cronograma no item 1.11**.

5.7. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela **FAETEC**, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS (REDE PÚBLICA E NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS) e PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Além dos documentos solicitados para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, **obrigatórios**, para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 6.433/13**, salvo **Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal**

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

nº 12.764/2012 (desnecessária a carência) e **Decreto Federal 3.298/99** (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

6.1.1. Para o Candidato carente socioeconômico oriundo de escolas da rede pública - RP: cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

6.1.2. Para o Candidato carente socioeconômico negro, pardo e Índio - N/P/I: autodeclaração.

6.1.3. Para a Pessoa com deficiência - PcD: laudo médico original ou cópia autenticada que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no **cronograma no item 1.11**.

6.1.3.1. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

6.1.3.2. Os documentos descritos no item 6, de acordo com a cota escolhida pelo candidato, deverão ser encaminhados, via SEDEX ou entregar pessoalmente ou por terceiro das 09h às 13h e 14h às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, em sua sede no Instituto Selecon, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003, impreterivelmente, no prazo estipulado pelo cronograma item 1,11, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital **cronograma no item 1.11**, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos **Sem Reserva - SR** não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI será disponibilizado no www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br conforme previsto no cronograma (**Item 1.11**) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o endereço do local do THE e demais informações e orientações sobre a etapa do THE.

7.1.1. Não haverá convocações por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail, o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com os dados desta convocação e local do THE, devendo o candidato extraí-lo no link do processo seletivo.

7.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no www.faecet.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, **obrigatoriamente imprimir o seu CCI**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data, endereço e horário do THE, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.11, no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**”.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou no site do Instituto SELECON na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/ano/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, informar que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), informar que necessita de Atendimento de Necessidade Especial (se for o caso), informar que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso), informar que é optante a concorrer a cota da Escola da Rede Pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição como condição especial para a realização do THE.

7.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento de Necessidade Especial** para realização do THE, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das **09 às 17 horas, horário**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

de Brasília/DF, conforme data determinada em cronograma no item 1.11. e orientações constantes no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou do **Instituto SELECON: www.selecon.org.br**.

7.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638** e **(21) 2215-2131** ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br

7.5. As informações sobre os respectivos locais do THE, estarão disponíveis, também, no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** sendo o documento impresso por meio do acesso ao link na *Internet*, válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização do THE como justificativa de sua ausência, devendo retirar o **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**, conforme cronograma no item 1.11, onde será divulgado o local de realização do THE.

7.6.1. O não comparecimento no dia do certame, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo seletivo.

8. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE

8.1. O teste de habilidades específicas - THE destina-se aos candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso técnico subsequente em **Teatro da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena**.

8.2. O teste de habilidades específicas - THE será aplicado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena.

8.3. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 02 (duas) fases consecutivas. A primeira fase eliminatória com conceito **apto** ou **não apto**. A segunda fase será eliminatória e classificatória com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado do processo.

8.4. Para a primeira fase do THE, os candidatos farão parte de **grupos** com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) componentes, compostos no dia do teste de acordo com a Banca Examinadora. A segunda fase do THE será **individual**.

8.5. Os candidatos que não estiverem realizando o THE **não** poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

8.5.1. Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

8.6. Para participar da 2ª (segunda) fase do THE será necessário que o candidato tenha obtido o conceito **apto** na 1ª (primeira) fase.

8.7. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem o conceito **não apto** na 1ª (primeira) fase do THE ou, na 2ª (segunda) fase, quando obtiverem **nota inferior a 5,0 (cinco)**.

8.8. Ao final da 2ª (segunda) fase do THE, a pontuação obtida pelos candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos candidatos.

8.8.1. Os candidatos aptos para participar da 2ª (segunda) fase deverão preparar as duas cenas (monólogos – Anexo II) – 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres – indicadas neste Edital, cabendo à banca examinadora solicitar uma ou as duas cenas.

8.8.2. As cenas (monólogos - Anexo II) serão apresentadas **individualmente**.

8.8.3. Os textos dramáticos (peças) que compõem o THE serão de leitura obrigatória. Os candidatos deverão ler as peças teatrais na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de **desclassificação**.

8.8.4. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas.

8.8.5. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o THE.

8.9. Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do **teste de habilidades específicas - THE** estarão disponíveis para os candidatos na **ETE de Teatro Martins Pena** (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

8.9.1. Os monólogos (Anexo II) determinados pela escola 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres - destinados às apresentações na 2ª (segunda) fase serão divulgados no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** ou na **ETE de Teatro Martins Pena**.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.10. Não serão obrigatórios o uso de figurinos apropriados ou ainda acessórios para realização do THE.

8.11. A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fases do THE serão realizadas em finais de semana (sábados e domingos), conforme estabelecido no cronograma no item 1.11.

8.12. O critério estabelecido para indicação de quais candidatos participará do primeiro dia da realização do THE será a listagem geral de inscritos divulgada em ordem alfabética no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site www.selecon.org.br

8.12.1. Os candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de inscritos, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização da 1ª (primeira) fase e da 2ª (segunda) fase do THE, na **ETE de Teatro Martins Pena**, conforme cronograma no item 1.11 e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI

8.13. Nenhum candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Convocação para Etapa de THE – CCE.

8.14. Para a realização do THE, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1ª fase), para ser anexada à ficha de inscrição.

8.15. A banca examinadora poderá interromper o teste do candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente nas duas fases de THE.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

9.1. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) **Não apresentar qualquer documento descrito no item 8.14;**
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- i) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

9.2. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

9.2.1. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 2 (duas) fases **consecutivas e eliminatórias**, nas quais serão observados e avaliados os seguintes requisitos:

9.2.2. PRIMEIRA FASE (grupo):

9.2.2.1. Dinâmica 1 - Jogos Teatrais -o candidato será avaliado através de jogos teatrais observando o grau de domínio de:

- a) **qualidade do movimento e suas variações** – Capacidade do candidato utilizar as variantes de velocidade do movimento (normal, lento, muito lento, rápido, muito rápido).
- b) **relação do corpo no espaço e sua ocupação** – Capacidade do candidato dominar e utilizar as diferentes ordens espaciais, tais como: planos (médio, alto e baixo), direção (direita/esquerda - em cima/embaixo), lugar (no meio, à frente, atrás, ao lado).
- c) **atenção e interação com o grupo** – Capacidade do candidato desenvolver sua atividade a partir da construção qualitativa dos relacionamentos interpessoais.
- d) **respostas às orientações do avaliador** – Capacidade do candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações dos avaliadores.

9.2.2.2. Dinâmica 2- Improvisação Coletiva - O candidato será avaliado através da improvisação coletiva considerando a capacidade de resposta a estímulos externos (relação interpessoal/orientação do avaliador), aspectos de espontaneidade, criatividade e do grau de domínio em:

- a) mostrar com clareza “**quem**” é o seu personagem com suas características físicas e emocionais;
- b) mostrar com o máximo de detalhes o lugar, “**onde**” o personagem se encontra;
- c) mostrar com clareza a(s) atividade(s) que seu personagem realiza. “**O que**” está fazendo durante a cena.

9.2.3. SEGUNDA FASE (individual)

9.2.3.1. O candidato será avaliado individualmente, a partir dos seguintes critérios:

9.2.3.1.1. Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

a) afinação (0,0 a 0,75) – Capacidade de o candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para o THE, citados **no item 9.4**, observando as relações intervalares (ou seja, as notas musicais corretas) de acordo com a partitura ou com os registros audiovisuais disponibilizados nos links citados **no item 9.4.1**.

b) ritmo (0,0 a 0,75) – Capacidade do candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para este teste citadas **no item 9.4**, observando a relação de duração dos sons (ou seja, o ritmo correto) de acordo com a partitura ou com um dos registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados **no item 9.2.4.1**.

9.2.4. Para a avaliação de Expressão Musical, que será realizada apenas na 2ª fase do THE, os candidatos devem se preparar, atentando para no mínimo **duas**, das seguintes canções. Caberá a banca solicitar uma ou as duas músicas preparadas pelo candidato.

1) candidatos do sexo feminino e masculino:

“Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro

“Balancê” - Braguinha

“Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos

“Folia no Matagal” - Eduardo Dussek

“O Leãozinho” – Caetano Veloso

“Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

9.2.4.1. Endereços eletrônicos (links) para os candidatos escutarem as canções no *YouTube (internet)*. Cada candidato deve preparar no mínimo duas das seguintes canções. Os links oferecem versões com tons diferentes para que o candidato possa escolher as que melhor se adaptam a seu registro vocal (independentemente de o intérprete da versão ser um homem ou uma mulher)

“Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro

<https://www.youtube.com/watch?v=HNeoAobIjJI>

<https://www.youtube.com/watch?v=AgWpCPLbTN8>

“Balancê” - Braguinha

<https://www.youtube.com/watch?v=8CD45nUJAow>

<https://www.youtube.com/watch?v=TuPFzT8BJag>

“Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos

<https://www.youtube.com/watch?v=wbKpE7FH1oI>

<https://www.youtube.com/watch?v=zNGnqG9bPHY>

“Folia no Matagal” - Eduardo Dussek

https://www.youtube.com/watch?v=Gdnm_5NXyL0

<https://www.youtube.com/watch?v=1sda03WX3VI>

“O Leãozinho” – Caetano Veloso

<https://www.youtube.com/watch?v=zt93UvnesEc>

<https://www.youtube.com/watch?v=2ocKVtmF84E>

“Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

<https://www.youtube.com/watch?v=lmxvXIWNego>

<https://www.youtube.com/watch?v=Sp-nqstqJkk>

9.2.4.1.1. Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):

a) dicção (0,0 a 0,5) Capacidade do candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) **projecção (0,0 a 0,5)** Habilidade do candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.
c) **volume (0,0 a 0,5)** Capacidade do candidato relacionar a intensidade do som (amplitude da onda sonora), forte ou fraca, em relação ao espaço, como, por exemplo, no palco.

9.2.4.1.2. Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos): Será solicitado ao candidato uma movimentação corporal livre com música proposta pela banca examinadora com duração de **60** segundos.

a) **espaço - (0,0 a 0,75)** - Capacidade do o candidato de apresentar fluência sobre os **MOVIMENTOS** criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.

b) **dinâmica - (0,0 a 0,75)** - Capacidade de o candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

9.2.4.1.3. Interpretação (0,0 a 5,5 pontos):

a) **compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0)** – Capacidade do o candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.

b) **orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5)** – Capacidade do o candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá recorrer por meio de requerimento, em formulário próprio, disponível no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** ou **na ETE de Teatro Martins Pena** (Rua 20 de Abril, 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h **nos dias** estabelecidos no cronograma no item 1.11.

10.2. O recebimento do recurso na **ETE de Teatro Martins Pena**, será no horário das 14h às 19h nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.11.

10.3. O recurso deverá sempre ser individual e preenchido pelo requerente. Deve constar de nome do candidato, número de inscrição, tipo de processo seletivo, município e unidade de ensino, curso, forma de organização e turno ao qual concorre e o motivo do recurso. As fases contra as quais deseja recorrer devem ser apresentadas em folhas separadas e devidamente fundamentadas.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos **itens 10.1 e 10.3**.

10.5. A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Da listagem geral constarão as pontuações (pontos obtidos na 2ª [segunda] fase do THE) de todos os candidatos, em ordem alfabética.

11.2. Do resultado final constarão os candidatos aprovados de acordo com a classificação final, a partir da pontuação final obtida na 2ª [segunda] fase do THE, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens para o segundo semestre de 2019:

a) na **primeira listagem**, o resultado final das vagas para **Sem Reserva – SR**;

b) na **segunda listagem**, o resultado final das vagas para **pessoa com deficiência (PcD)** comprovada por laudo médico, conforme Edital.

c) na **terceira listagem**, o resultado final de carentes **cotistas oriundos de escolas da rede pública**;

d) na **quarta listagem**, o resultado final das vagas para **candidatos cotistas negros, pardos e índios**;

11.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “ em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

11.3.1. Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

11.3.2. No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 11.3.1 as vagas serão disponibilizadas para candidatos inscritos Sem Reserva -SR.

11.4. O candidato que não comparecer ao THE em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o curso técnico em Teatro.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.5. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na nota obtida na 2ª (segunda) fase, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na interpretação;
- b) maior pontuação na expressão corporal;
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

11.6. Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

12. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas no segundo semestre de 2019 serão divulgados no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na organizadora do concurso www.selecon.org.br

12.2. A **FAETEC** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

12.3. O Instituto SELECON compromete-se em divulgar, conjuntamente com a **FAETEC** os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação por meio do link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no www.selecon.org.br

12.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no www.selecon.org.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificações acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.11, na **ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h**

13.2. Somente será matriculado, no curso técnico de nível médio subsequente em teatro, o candidato que concluiu integralmente o ensino médio na data da matrícula e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) sob pena, inclusive, de seu cancelamento. O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão da unidade de ensino onde estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

13.3. Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos conforme item abaixo.

13.3.1. O candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no www.selecon.org.br devendo entregá-la na unidade de ensino para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei 7.088/83);
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) histórico escolar de conclusão do ensino médio;
- f) certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984 até 2016) ou certificado de conclusão de ensino médio realizado pelo ENEM com comprovação pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC ou ENCEJA.
- g) título de eleitor, para os candidatos de 18 (dezoito) anos;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de residência;
- j) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- k) os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo seis meses, de acordo com este Edital.

l) para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O histórico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

escolar do ensino fundamental deve estar em conformidade com a Lei Estadual 6433/2013, sob pena de cancelamento de matrícula.

m) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

n) candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

o) atestado médico informando que o candidato apresenta condições físicas para atividades de alto impacto.

13.4. No ato da entrega dos documentos será feita uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

13.5. Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito), que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentarem junto com a procuração cópia do documento de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

13.6. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, salvo casos excepcionais que serão analisados pela comissão designada pela Presidência.

13.7. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da unidade de ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

13.8. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

14.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, por indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.

14.1.1. As reclassificações informadas no cronograma no item 1.11 só acontecerão se houver as situações previstas no item anterior.

14.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site www.selecon.org.br devendo ser acessada por meio da *internet*, de acordo com o cronograma no item 1.11, por meio de listagens para consulta **até 15 de agosto de 2019.**

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. A **FAETEC** divulgará, por meio de seu link www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, local e horário de realização do THE e nem resultados, classificação, reclassificações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site www.selecon.org.br.

15.3. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer fases do THE do presente Edital.

15.4. Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on line*.

15.5. As aulas ocorrerão de segunda a sábado.



*Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica*

15.6. É prerrogativa da **FAETEC a ampliação da oferta de vagas**, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino à Presidência da Faetec.

15.7. O presente processo seletivo encerra-se em 15 de agosto de 2019.

15.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **FAETEC**.

15.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 DE Abril de 2019

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente da FAETEC

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Turno								Vagas por Curso
		Tarde				Noite				
		SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD	
ETE de Teatro Martins Pena Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	Teatro	9	3	3	1	9	3	3	1	32
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		32								

Vagas: PcD = Pessoa com Deficiência; SR = Sem Reserva; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II

MONÓLOGOS

MONÓLOGOS FEMININOS

Entre Quatro Paredes
Jean Paul Sartre (Tradução de Guilherme de Almeida)

Inês – [...] “(Volta-se bruscamente): Ah, esquecer! Que infantilidade! Eu o sinto até nos meus olhos. Seu silêncio grita em minhas orelhas. Pode soldar a boca, pode cortar a língua. Será que por isso o sr. deixaria de existir? Faria parar esse seu pensamento que estou ouvindo, que faz tic-tac como um despertador? E sei que o sr. ouve o meu. É inútil se encolher todo no sofá. O sr. está por toda parte, os sons me chegam sujos, porque o sr. os ouve quando passavam. O sr. roubou meu próprio rosto, até. O sr. conhece meu rosto e eu não. E ela? Ela! O sr. a roubou de mim! Se estivéssemos sozinhas, pensa que ela me trataria como me trata? Não, não! Tire essas mãos da cara. É cômodo, não é? Mas eu não deixo! O sr. ficaria aí, insensível, mergulhado em si mesmo, como um Buda. Eu, de olhos fechados, sentindo que ela lhe dedica todos os ruídos de sua vida, até mesmo o farfalhar do seu vestido, e lhe manda sorrisos que o sr. não vê... Nada disso! Quero escolher meu inferno: olhar para o sr. sem assombro e lutar de rosto nu!” [...] (cena 5, p. 11)

O Jardim das Cerejeiras
Anton Tchêkhov (Tradução de Millôr Fernandes)

Liuba - Quantos pecados! Joguei todo meu dinheiro fora, como uma louca. Casei com um homem que só uma coisa sabia fazer bem - dívidas. Morreu de champanhe – bebeu até o fim. Pra desgraça minha, me apaixonei por outro homem, fui viver com ele e imediatamente tive minha primeira punição - o golpe me atingiu aqui mesmo, neste rio... meu filho se afogou aí. E eu fui embora, fugi para o estrangeiro, para sempre, pra não voltar nunca mais, nunca mais ver este rio. Fechei meus olhos e fugi, desorientada, mas ele veio atrás, implacável, esse homem brutal. Ficou doente em Mentone e me obrigou a comprar uma casa ali - a doença dele não me deu descanso, dia e noite, me escravizou, três anos seguidos, me deixou um trapo, a alma ressecada. No ano passado tive que vender a casa pra pagar dívidas, fomos para Paris, e aí ele roubou tudo o que me restava e foi viver com outra mulher. De vergonha tentei me envenenar. Tudo tão estúpido, tão humilhante! E, de súbito, me veio a angústia de estar longe da minha terra, ansiei pela Rússia, minha casa, minha filha. (Enxuga as lágrimas.) Deus, Deus, tem misericórdia! Perdoa meus pecados! Não me castiga mais! (2º ATO, p. 41)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

MONÓLOGOS MASCULINOS

Entre Quatro Paredes
Jean Paul Sartre (Tradução de Guilherme de Almeida)

Garcin – [...] “Deixe disso. Não fale isso nunca. Estou aqui porque torturei minha mulher. Apenas isso. Durante cinco anos. Naturalmente, ela ainda está sofrendo. Lá está ela: assim que falo dela, começo a vê-la. É Gomes que me interessa e é ela que vejo. Onde está Gomes? Durante cinco anos, sabem? Eles lhe entregaram minhas roupas; ela está sentada perto da janela e pôs meu paletó sobre os joelhos. O paletó dos doze buracos! O sangue parece ferrugem. As bordas dos orifícios estão chamuscados. Ah! É uma peça de museu, um paletó histórico. E dizer que eu usei aquilo! Você vai chorar? Vai acabar por chorar? Eu entrava em casa bêbado como uma cabra, com cheiro de vinho e de mulher. Ela me havia esperado a noite toda, e não chorava. Nem uma palavra de censura, naturalmente. Apenas seus olhos. Seus grandes olhos!... Não me arrependo de nada! Pagarei, mas não me arrependo. Cai neve lá fora, mas você vai chorar, afinal? É uma mulher que tem vocação para mártir.” [...] “Porque era fácil. Uma palavra bastava para fazê-la mudar de cor. Era uma sensitiva. Ah, nem uma censura! Sou muito implicante. Esperava, esperava sempre, mas nada. Nem um choro, nem uma censura. Eu a tinha tirado da sarjeta, compreendem? Ela passa a mão pelo paletó sem olhar. Seus dedos procuram os buracos, às cegas. Que é que você aguarda? Que é que você espera? Digo-lhe que não me arrependo de nada. Enfim, ela me admirava demais. Compreendem isso?” [...] “Tudo isso pode parecer abstrato. Pois bem, eis um caso pitoresco. Eu tinha instalado em casa uma mulher. Que noites! Minha mulher, que dormia no primeiro andar, de certo ouvia tudo. Era a primeira a se levantar, e como nós ficávamos deitados até tarde, ela nos trazia café com leite na cama.” [...] (cena 5, p. 12)

O Jardim das Cerejeiras
Anton Tchêkhov (Tradução de Millôr Fernandes)

Troffmov – [...] “Ânia, o nosso cerejal é a Rússia inteira. Uma terra imensa e bela - cheia dos lugares mais maravilhosos. (Pausa.) Já pensou, Ânia?! Teu avô, teu bisavô, todos os teus antepassados eram donos de escravos, possuíam servos, eram proprietários de gente, de almas vivas. De cada cereja, de cada cerejeira em todo o cerejal, de cada folha, de cada tronco há almas humanas que te espiam. Você não ouve as vozes? Oh, é horrendo! Teu cerejal me apavora. Quando à noite eu o atravesso, as cascas das árvores brilham tenuemente na escuridão, as velhas cerejeiras parecem transpirar os séculos passados retorcidas por visões horrendas. É. Estamos atrasados pelo menos duzentos anos, não acompanhamos o tempo, não progredimos nada - não conhecemos nem nosso passado. Não fazemos coisa alguma; filosofamos, choramingamos o nosso imenso tédio e bebemos vodca. É claro que para viver no presente temos primeiro que redimir nosso passado, romper com ele. E só faremos isso com muito sofrimento, lutando. E com um trabalho brutal, incansável. Compreende, Ânia?” [...] “Acredita em mim, Ânia. Confia em mim! Não tenho nem trinta anos, sou jovem, ainda sou um estudante, mas já vivi muita coisa. Assim que o inverno chega eu passo fome, fico doente, amedrontado, pobre como um mendigo. Já passei por muitos altos e baixos do destino. Mas minha

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - 21311-280 - RJ - (21) 2332 - 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

alma sempre esteve, noite e dia, cheia de inexplicáveis antecipações de felicidade, Ânã. Ânã, eu sei que vai chegar.” [...] (2º ATO, p. 50)

Referências

TCHEKHOV, Anton Pavlovitch. O Jardim das Cerejeiras. Tradução de Millôr Fernandes. Porto Alegre: L&PM POCKET, 2011. 2º Ato, págs. 41 e 50. Texto completo disponível em <<https://goo.gl/3evP9G>>. Fragmentos do texto disponível em <<https://goo.gl/3P3UCr>>.

SARTRE, Jean-Paul. Entre Quatro Paredes. Tradução Guilherme de Almeida, São Paulo: Abril Cultural, 1977. Cena 5, Págs. 11 e 12. Texto completo disponível em <<https://goo.gl/sGPtpB>>. Fragmentos do texto disponível em <<https://goo.gl/3P3UCr>>.